

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDADOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO 2010 DO SISTEMA UAB/UFS DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 09/2010/PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, os dias, horários, locais e documentação necessária para a realização da Matrícula Institucional, como também as condições de desistência e chamada de excedentes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do Sistema UAB/UFS de Educação a Distância, para ingresso no segundo período letivo de 2010.

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1.1 No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (2 cópias);
- b) Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral. O eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação;
- c) Documento que demonstre a regularidade com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- f) CPF;
- g) Documento que comprove ser professor da Rede Pública de Ensino, para os candidatos que concorreram às vagas destinadas aos professores (2 cópias).

1.2 As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e, caso não estejam autenticadas em cartório, deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, que não devem conter rasuras.

1.3 Cópias do histórico de conclusão de Ensino Médio e do documento que comprova ser professor da Rede Pública de Ensino (quando for o caso) serão enviadas aos órgãos competentes para confirmação de autenticidade.

1.4 Em conformidade com a Lei Nº 1.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá preencher e assinar declaração de que não está matriculado em curso de graduação de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

2. CRONOGRAMA

2.1 A Matrícula Institucional é obrigatória e será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), no hall da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE, conforme o seguinte cronograma:

Data	Horário	Pólo
24/07/2010	8h às 12h	Carira, Poço Verde e Porto da Folha
24/07/2010	13h às 17h30	Araúá, Japarutuba e São Cristóvão
25/07/2010	8h às 12h	N. Sra. das Dores, Propriá e São Domingos
25/07/2010	13h às 17h30	Estância e Laranjeiras

2.2 – O candidato classificado que não se matricular nos dias acima determinados terá a última chance de realizar sua matrícula no dia **30/07/2010**, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Térreo, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

3. – SOBRE DESISTÊNCIA E CHAMADA DE EXCEDENTES

3.1 - O candidato que não comparecer nas datas especificadas apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE**, **perdendo sua vaga** e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.

3.2 – No dia **09/08/2010** será divulgada, no endereço www.daa.ufs.br, a **1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes**. Estes excedentes terão até o dia **20/08/2010** para realizar a Matrícula Institucional, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica, DAA, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h30.

3.3 – Caso haja necessidade será divulgada, no endereço www.daa.ufs.br, uma **2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** no dia **24/08/2010**, constando nela o prazo limite para realização da Matrícula Institucional.

3.4 – Novas relações de excedentes convocados para ocupar vagas de desistentes poderão ser divulgadas, caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores.

3.4 - Após o início do período letivo não será feita convocação de candidato para ocupar vagas de desistentes.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 28 de maio de 2010.

Prof. Dr. **Francisco Sandro Rodrigues Holanda**
Pró-Reitor de Graduação